



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

Exmo. Senhor Diretor-Geral da
Direção-Geral de Energia e Geologia
Av. 5 de Outubro 208,
1069-203 Lisboa

N/Ref.^a 02/2021

V/Ref.^a MM/PC/DI/1/19-BANJAS

Penafiel, 2021.03.18

ASSUNTO: Aviso n.º 3711/2021, publicado pela *Direção-Geral de Energia e Geologia*, relativo à requisição por parte da *Beralt Tin and Wolfram Portugal S.A.*, da celebração de contrato administrativo para atribuição direta de concessão de exploração de depósitos minerais de ouro, prata, cobre, chumbo, zinco, estanho, tungsténio, e minerais associados, denominado “BANJAS”, localizada nos concelhos de Gondomar, Paredes e Penafiel.

No âmbito da tramitação do procedimento de atribuição de direitos referido em epígrafe, foi publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 41, de 1 de março de 2021, parte C, o Aviso n.º 3711/2021, onde é publicitado que *Beralt Tin and Wolfram Portugal S.A.* requereu a celebração do contrato administrativo para atribuição direta de concessão de exploração de depósitos minerais de ouro, prata, cobre, chumbo, zinco, estanho, tungsténio e minerais associados, denominado “BANJAS”, localizado nos concelhos de Gondomar, Paredes e Penafiel.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

Tal publicitação foi feita nos termos e para os efeitos do artigo 18.º conjugada com o n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março – consulta pública.

A Câmara Municipal de Penafiel não foi em momento algum informada ou contactada pela Direção-Geral de Energia e Geologia relativamente a este assunto, tendo sido meramente informada da publicação daquele Aviso em Diário da República através de e-mail enviado por aquela Direção-Geral em 3 de março de 2021.

Analisada a escassa documentação disponibilizada e, convenhamos, um assunto desta importância impunha-se fossem formalmente fornecidos ao Município todos os documentos relativos ao processo de forma a conhecer-se plenamente o que se vem requerer, não pode esta Câmara Municipal concordar com a pretensão da *Beralt Tin and Wolfram Portugal S.A.*.

Para o que, e independentemente de virmos a apresentar posteriormente, em sede própria, relatório tecnicamente mais desenvolvido e fundamentado, se apresenta, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março, reclamação com base na fundamentação que se segue:

Em causa está o requerimento apresentado pela empresa *Beralt Tin and Wolfram Portugal S.A.* para celebração de contrato administrativo para atribuição direta de concessão de exploração de depósitos minerais de ouro, prata, cobre, chumbo, zinco, estanho, tungsténio e minerais associados.

De acordo com os vértices que delimitam a poligonal de eventual exploração, numa área de 1.185,475 hectares, a pretensão abrange a região administrativa de diversos concelhos e freguesias do distrito do Porto, nomeadamente Gondomar, Paredes e Penafiel.

Atenta a extensão da pretensa área de exploração agora requerida, os perigos ambientais que a médio/longo prazo se prevêem, e a conseqüente degradação da qualidade de vida e do património natural/ambiental/histórico, são preocupantes dado que, no seu conjunto, este é um território onde a fauna e a flora é variada e



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

onde podem encontrar-se espécies de grande valor ecológico, algumas das quais em processo de extinção e cujos habitats urge preservar.

Onde se destacam áreas naturais de elevada beleza e valor ecológico, nomeadamente as serras de Santa Justa, Pias, Castiçal, Boneca e Banjas, parte das quais integram inclusive o sítio “Valongo - PTCON00024”, no âmbito da Rede Natura 2000, bem como a *Paisagem Protegida Regional Parque das Serras do Porto*, que constitui uma importantíssima infraestrutura verde.

Contrariamente à destruição que advirá da exploração pretendida, importa antes valorizar, preservar e recuperar todo um conjunto de espécies animais e vegetais aqui existentes, bem como um património paleontológico invejável que levou inclusive à criação do “*Parque Paleozóico de Valongo*”, onde se destacam afloramentos geológicos de elevado potencial e objeto de estudos científicos realizados por investigadores nacionais e estrangeiros.

Refira-se ainda que a importância desta área tem sido reconhecida em diversos estudos promovidos por universidades, institutos de investigação e associações culturais e de defesa do ambiente, sendo que na sua quase totalidade faz já parte das Reserva Ecológica Nacional e da Reserva Agrícola Nacional no âmbito dos Planos Diretores Municipais dos Municípios em que se situam.

No concelho de Penafiel, de acordo com os vértices que delimitam a poligonal de exploração, é abrangida a parte da zona sul do concelho, nas freguesias de Rio Mau e Capela, numa área de cerca de 179,000 hectares.

Onde se verifica, relativamente ao Plano Diretor Municipal de Penafiel em vigor, que as áreas estabelecidas pelos limites do pedido de concessão se encontram com diversas classificações de solo, nomeadamente: *Solo Rural*, nas categorias de *Espaço Florestal*, e *Estrutura Ecológica* e subcategorias de *Área Florestal de*

Proteção, *Área Florestal de Produção*; na categoria de *Espaço Natural* e subcategoria de *Leitos dos Cursos de Água e Margens*; na categoria de *Espaço*





CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

Agrícola e subcategoria de Área Agrícola Complementar”. Solo Urbano, na categoria de Espaço de Urbanização Programada e subcategoria de Núcleos de Concentração Industrial. Espaços Comuns, na categoria de Limites de Salvaguarda e subcategorias de Áreas de Proteção e Enquadramento ao Património e Área Potencial para Exploração de Minérios Metálicos. Reserva Ecológica Nacional (REN) nas tipologias de Áreas com Risco de Erosão, Escarpas e Linhas de Água. Património Inventariado – Restante Património 32.1 Rio Mau e Moinhos estando ainda inventariados aqueduto, represa, gravura, casas mineiros, casa minas estivada.

Sendo que tal enquadramento e classificações de solo condicionam, ou inviabilizam de todo, quaisquer pretensões de exploração depósitos minerais na zona.

Refira-se, por último, que já o XV Governo Constitucional, no ano de 2003 e no âmbito da promoção de políticas integradas de ambiente e de ordenamento do território, resolveu “Reconhecer o mérito da iniciativa de conferir um estatuto de proteção às serras de Santa Justa, Pias, Castiçal, Boneca e Banjas, de modo a assegurar, no âmbito da Estratégia de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, a defesa dos valores naturais, geológicos, geomorfológicos e culturais e assegurar a fruição de tais espaços pelas populações de uma forma sustentada”, e “incumbir o Instituto da Conservação da Natureza de prestar aos municípios de Valongo, Paredes, Gondomar e Penafiel toda a colaboração para a instrução do processo de classificação como área protegida, ao abrigo e nos termos do Decreto-Lei n.º 19/93, de 23 de Janeiro, no todo ou em parte, das serras de Santa Justa, Pias, Castiçal, Boneca e Banjas”, aprovando para o efeito a Resolução do Conselho de Ministros n.º 144/2003, de 13 de setembro de 2003.

Assim, e porque:

1. Sendo o rio Mau *habitat* de diversas espécies relevantes para os ecossistemas, algumas com estatuto de conservação, os trabalhos de extração poderão colocar em risco a fauna e a flora, danificar estradas e caminhos municipais e, em alguns casos, lançar na atmosfera poeiras e resíduos perigosos;



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

2. Pese embora aquela zona esteja praticamente votada à floresta de produção, existem ainda focos de vegetação endémica que é importante preservar, fundamentalmente junto às linhas de água. Refira-se a este respeito que Penafiel e Gondomar se inserem no “*Carvalhal da Zona Temperada Húmida*” sendo que nesta formação vegetal, como vegetação arbórea espontânea, existe o Carvalho roble, o carvalho negral, o sobreiro, entre outras espécies legalmente protegidas;
3. A exploração pretendida se insere nas bacias hidrográficas do rio Mau e do rio Douro, os produtos químicos usados na separação e lavagem dos minérios irão certamente escorrer para as terras e lençóis freáticos existentes nas imediações, bem como para as linhas de água que vão desaguar no rio Mau, e a jusante, no rio Douro, prejudicando as espécies cinegéticas e piscícolas;
4. Em toda esta região têm sido realizados investimentos na área do turismo, preparando-a para uma relação equilibrada e sustentável entre o homem e a natureza, nomeadamente através de sinalização de rotas e trilhos onde se realizam com regularidade caminhadas e passeios que atraem inúmeros visitantes;
5. Que a partir da freguesia de Rio Mau, percorrem o próprio Rio Mau e todo o seu leito, onde se destacam o Poço Negro e as belíssimas paisagens que se avistam a partir do Miradouro ali existente, sem esquecer todo o património arqueológico, vernacular e natural ali identificado;
6. Sendo que os danos resultantes desta eventual exploração mineira colocarão em causa este setor, os postos de trabalho diretos e indiretos, bem como os investimentos públicos e privados já realizados e outros que se pretendem realizar;
7. Afetará a qualidade de vida das populações na região e terá um impacto muito significativo no ambiente, na saúde e qualidade de vida das populações envolventes;
8. Não salvaguardando, nem garantindo a proteção do património natural, arqueológico e arquitetónico existente e inventariado no Plano Diretor Municipal.

Pelo que, considerando-se tudo o acima referido,



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

A CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL, NUMA POSIÇÃO BASEADA NA SALVAGUARDA DOS BENS HUMANOS, NATURAIS E CULTURAIS EXISTENTE NAQUELE TERRITÓRIO, DECLARA A SUA TOTAL OPOSIÇÃO AO REQUERIMENTO APRESENTADO PELA BERALT TIN AND WOLFRAM PORTUGAL S.A.,

E EXIGE QUE O PEDIDO DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATRIBUIÇÃO DIRETA DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE DEPÓSITOS MINERAIS DE OURO, PRATA, COBRE, CHUMBO, ZINCO, ESTANHO, TUNGSTÊNIO E MINERAIS ASSOCIADOS, DENOMINADO “BANJAS”, LOCALIZADO NOS CONCELHOS DE GONDOMAR, PAREDES E PENAFIEL, A QUE SE REFERE O AVISO N.º 3711/2021 PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2ª SÉRIE, N.º 41, DE 1 DE MARÇO DE 2021, SEJA INDEFERIDO.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara

Antonino de Sousa, Dr.º